

Lei n.º 253/90
de 28 de setembro de 1990.

"Concede aumentos ao funcionalismo, majora pensões, salários família e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Figueira do Ivaicariano.

Faco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam majorados, a contar de 1.º de setembro de 1990, os valores dos níveis e símbolos de vencimentos dos cargos de pagamento em comissão, do Quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Figueira do Ivaicariano, de acordo com o que segue:

a) Níveis:

01 a 25

26 a 35 NH

100%
70%

b) Símbolos:

00-01 a 00-10

70%

Parágrafo único - Para fiel cumprimento do disposto neste artigo, o Anexo n.º 1, a que se refere a Lei n.º 250/90, de 28 de maio de 1990, fica transformado no Anexo n.º 1, junto a esta lei.

Art. 2.º Ficam majorados em 100%,

a contar de 1.º de setembro de 1990, os proventos dos inativos e as pensões pagas por esta Prefeitura.

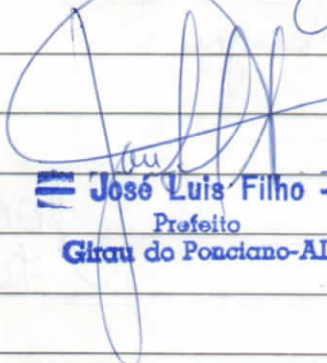
Art. 3.º - Será majorado, a contar de 1.º de setembro de 1990, de R\$ 50,00 para 100,00 por dependente, o salário família concedido aos funcionários desta Prefeitura.

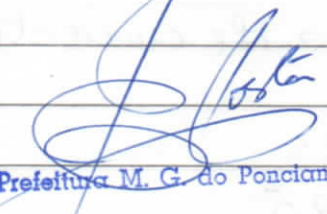
Art. 4.º - Carreu por conta dos elementos de despesas com a execução desta lei.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jiquiá do Ponciano,
28 de setembro de 1990.


José Luis Filho
Prefeito
Jiquiá do Ponciano-AL


Prefeitura M. G. do Ponciano - AL
Etevaldo Costa Ventura
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa (1990)

Luaf de Oliveira Santos
Escriturária

Anexo n.º 1, a que se refere a lei n.º 253/ de 28 de Setembro de 1996

Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo

Níveis:	Vencimentos	
	Mensual c.º	Annual c.º
35 NU	34.680,00	216.160,00
34	26.010,00	312.120,00
33	17.340,00	208.080,00
32	10.224,20	131.090,40
31	10.830,16	159.841,92
30	9.987,84	119.854,08
29	8.323,20	99.878,40
28	7.798,80	93.358,56
27	7.768,36	93.220,32
26	7.734,00	92.808,00
25	7.711,20	92.534,40
24	7.429,80	89.157,60
23	7.392,00	88.404,00
22	6.300,00	75.600,00
21	6.111,00	73.332,00
20	6.020,00	72.240,00
19	5.418,00	65.016,00
18	5.117,00	61.404,00
17	4.816,00	57.792,00
16	4.515,00	54.180,00
15	4.153,80	49.845,60
14	3.973,20	47.678,40
13	3.792,60	45.511,20
12	3.612,00	43.344,00
11	3.431,40	41.176,80

Níveis	Encargamentos Mensal cr\$.	Annual cr\$.
10	3.431,10	40.093,90
09	3.250,80	39.009,60
08	3.070,90	36.842,40
07	3.010,00	36.190,00
06	2.889,60	34.675,20
05	2.709,00	32.508,00
04	2.528,40	30.340,80
03	2.347,80	28.173,60
02	1.806,00	21.672,00
01	1.715,70	20.588,40

Tabela de Encargamentos dos Cargos de Provimento em Comissão

Simbolos:	Encargamentos Mensal cr\$.	Annual cr\$.
cc-1	42.840,00	514.080,00
cc-2	36.780,00	441.360,00
cc-3	36.720,00	440.640,00
cc-4	33.660,00	403.920,00
cc-5	30.600,00	367.200,00
cc-6	27.540,00	330.480,00
cc-7	24.480,00	293.040,00
cc-8	21.420,00	257.040,00
cc-9	18.360,00	221.040,00
cc-10	15.300,00	183.600,00

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 28 de Setembro de 1990.

— José Luis Filho —
Prefeito
Girau do Ponciano-AL

Prefeitura M. G. do Ponciano-AL
Elaivaldo Costa Ventura
Secretário de Administração e Planejamento